



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ
PALÁCIO PREFEITO RUDINEY GIMENES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N. ° 9569, 25 DE MARÇO DE 2021

Súmula: "Nomeia membros do Conselho Municipal de Transporte e Usuários, Trânsito e Mobilidade Urbana de Pontal do Paraná – PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o instituído pela Lei n°. 1433 de 30 de julho de 2014 nos termos do Artigos 229, inciso IV da Lei Orgânica Municipal .

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados e empossados como membros do Conselho Municipal de Transporte e Usuários, Trânsito e Mobilidade Urbana os seguintes membros:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Any de Oliveira Brasil Messina
Mauro Araujo

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Pedro Estigarribia Pompilio
Aline Stonski

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Vereador Ezequiel Tavares
Vereador Marco Rocha

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL

Ercio Luiz Weschenfelder
Moufid Abdelaziz

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BALNEÁRIO DE SHANGRI-LÁ

Reinaldo Ferreira Kriger
Luciano Mendes

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE PONTAL DO PARANÁ

João Rempel
Carlos Firmino dos Santos

ASSOCIAÇÃO DOS TAXISTAS DE PONTAL DO PARANÁ

Ezequias dos Anjos
Osvaldo Barbosa

CONSEG

Roberto Stelmacki Junior
João Carlos Lima

REPRESENTANTE DA EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO.

Admir Manosso da Luz
Suplente Hassan Hussein Jr



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ
PALÁCIO PREFEITO RUDINEY GIMENES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - Os Membros do Conselho ora nomeados terão mandato de 2 (dois) anos, com possibilidade de reeleição por mais um mandato consecutivo, exceto o Presidente do Conselho, que será impreterivelmente o Secretário Municipal de Segurança Pública.

Art. 3º - Os serviços prestados em decorrência desta nomeação serão gratuitos e considerados como prestação de serviços relevantes ao Município.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 25 de março de 2021.



RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal